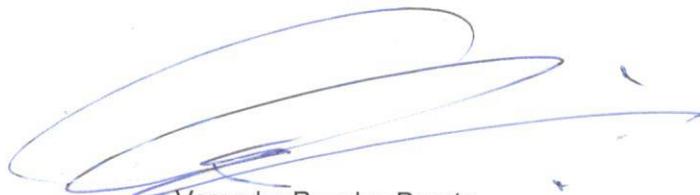


Substitutivo ao PL 175/2021

Artigo 1º Fica instituído o Dia Municipal da Feira Itinerante de Artesanato, a ser comemorado no dia 19 de Março.

Artigo 2º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Vereador Rosalvo Duarte

